DECRETO N. 2.706, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 798.500,00 (setecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão; Administração e Finanças; Serviços Urbanos; Educação; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda; Meio Ambiente; Segurança e Cidadania; Turismo, Esporte e Cultura; e Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 798.500,00 (setecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	12	R$ 1.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.30.00	01.000.0000	34	R$ 165.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
01.17.01	04.122.0031.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	48	R$ 10.000,00	SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS EMERGENCIAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	88	R$ 100.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	224	R$ 300.000,00	CONVÊNIO PARA CONTRATAÇÃO DE CUIDADORAS - EDUCAÇÃO ESPECIAL
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	274	R$ 6.500,00	PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2015 - PARTICIPAÇÃO EM CURSO (P.A. 6816/2016) E SERVIÇOS DE OFICINA DE SALGADOS PARA FESTAS (6451/2016)
01.20.02	08.244.0170.2.103	3.3.90.39.00	05.000.0000	335	R$ 10.000,00	DESPESA COM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E TÉCNICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.03	08.243.0163.2.036	3.3.90.30.00	01.000.0000	352	R$ 15.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	375	R$ 1.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	376	R$ 20.000,00	DESPESA COM TELEFONIA FIXA E MÓVEL E DEMAIS CONTRATAÇÕES
01.21.02	18.541.0085.2.052	3.3.90.30.00	01.000.0000	398	R$ 41.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
01.23.01	04.122.0102.2.046	3.3.90.30.00	01.000.0000	442	R$ 4.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	524	R$ 2.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
01.24.01	23.695.0113.1.042	4.4.90.51.00	01.000.0000	539	R$ 30.000,00	REFORMA DO GRADIL DO FORTE SÃO JOÃO - CONTRAPARTIDA
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	556	R$ 3.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	575	R$ 90.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
				TOTAL	R$ 798.500,00	

Parágrafo único. Fica incluído o vínculo 05.000.0000 da dotação n. 335, nos termos do parágrafo único, do art. 27, da Lei Municipal n. 1.223, de 12 de julho de 2016.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1° deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.30.41.00	01.000.0000	11	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	50	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	91	R$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	178	R$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	195	R$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	198	R$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	273	R$ 6.500,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.334.0162.2.035	3.3.90.30.00	01.000.0000	284	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.334.0162.2.035	3.3.90.39.00	01.000.0000	286	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0163.2.036	3.1.90.11.00	01.000.0000	351	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	376	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0086.1.041	3.3.90.30.00	01.000.0000	386	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0086.1.041	3.3.90.39.00	01.000.0000	387	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0086.1.068	3.3.90.30.00	01.000.0000	407	R$ 41.000,00	VINCULADO
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	435	R$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	04.122.0102.2.046	3.3.90.39.00	01.000.0000	445	R$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	462	R$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0105.2.047	3.3.90.30.00	01.000.0000	473	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0105.2.047	3.3.90.39.00	01.000.0000	475	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.23.03	06.181.0103.2.048	3.3.90.30.00	01.000.0000	481	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	527	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	527	R$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	553	R$ 33.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.39.00	01.000.0000	614	R$ 90.000,00	ORDINÁRIO
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	712	R$ 15.000,00	ORDINÁRIO
					R$ 10.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FMAS APOIO A ORGANIZAÇÃO DO SUAS - FNS BB 18.318-0
				TOTAL	R$ 798.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município